



SUMÁRIO

Atos do Chefe do Poder Executivo

01

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27/2022

"Dispõe a cerca da exoneração de servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Tocantins"

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e; Considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor, ELIELTON DA SILVA SOUSA, exercendo a função de FISCAL DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2022.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28/2022

"Dispõe da exoneração de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins"

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e; Considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor, JOSUÉ ALVES DE OLIVEIRA, exercendo a função de EDUCADOR FISICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2022.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 029/2021

“Dispõe sobre licença á pedido da servidora para tratar de interesse particular, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art.76, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o requerimento da servidora Senhora ELIZENE FERREIRACOSTA COELHO, no dia 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença conforme a pedido da senhora ELZILENE FERREIRA COSTA COELHO, no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município. Conforme art. 99 da Lei nº 043/1994, a licença não excederá a 09 (meses) anos, tendo início dia 07/03/2022 á 05/12/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE- SE PUBLIQUE -SE e CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 09 de março de 2022.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30/2022

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, Imóvel Urbano localizado no Município de São Bento do Tocantins - TO, e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica Municipal incisa III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO a Locação de Obras Públicas Projetadas e implantação Programa Habitacional, com fulcro nos Arts. 2º, 5º, Alíneas “i” e 6º e do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; CONSIDERANDO o teor de tudo apurado no Procedimento Administrativo nº 005/2022;

CONSIDERANDO ainda, o interesse público em adquirir o imóvel onde será realizada abertura de uma rua que interligará as outras, melhorando significativamente a circulação urbana de toda comunidade, resultando em melhor qualidade de vida, bem como a de ampliação de acesso a novos lotes e residências desta cidade.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada Utilidade Pública para fins de Desapropriação, 01 (um) Imóvel Urbano, localizado na Rua Pedro Ramos, s/n, Centro, com área de 540m2 (quinhentos e quarenta metros quadrados), medindo 9 metros de frente, por 60m2 nas laterais, no município de São Bento do Tocantins - TO. Proprietário: Oziel Alves de Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1712962 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 563.781.571-20, residente e domiciliado na Rua Pedro Ramos, s/n, Centro, na cidade de São Bento do Tocantins - TO.

Art. 2º - Incumbe à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 14 de março de 2022.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal





**Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Bento do Tocantins**

Praça Osvaldo Franco, n 62 - Centro

São Bento do Tocantins - TO

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno

Prefeito Municipal

Odilon Barbosa Arruda Júnior

Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO
DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
— GESTÃO: 2021/2024 —

